

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Amputação de membros

O (A) paciente data de nascimento/,
ou seu responsável, declara, para todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8.078/90 que dá plena autorização ao
(à) médico (a) assistente, o Dr.(a), inscrito no CRM/SC sob o n.º credenciado pelo Hospital Dona Helena, para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como a realizar o seguinte procedimento AMPUTAÇÃO DE MEMBRO(S) (), e todos que o incluem, inclusive anestesias transfusões de sangue ou outras condutas médicas que venham ao encontro das necessidades clínicas podendo o referido profissional valer-se do auxílio dos outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o(a) referido(a) médico(a), atendendo ao disposto nos artigos 31 e 34 do Código de Ética Médica e no artigo 90 da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico-cirúrgico antes apontado, apresentando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento proposto para ser autorizado.
DEFINIÇÃO: é a retirada cirúrgica parcial de membro(s).

INDICAÇÕES:

- Aterosclerose obliterante periférica é a principal;
- Doenças arteriais inflamatórias;
- Infecção periférica principalmente em pacientes diabéticos;

COMPLICAÇÕES PÓS - OPERATÓRIAS:

- Mortalidade é de 10 a 25%;
- Infecção (frequente em função de déficit circulatório local);
- Necrose do coto;
- Neuromas (pequeno nódulo no local do corte do nervo):
- Causalgia (dor no coto, mais intensa à noite);
- Dor do membro fantasma (sensação de que o membro não foi amputado);
- Possibilidade de cicatrizes com formação de quelóides (cicatriz hipertrófica-grosseira).

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (Nacional Nosocomial Infectores Surveillance - Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceitos e que são:

- 1. Cirurgias limpas 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. Cirurgias potencialmente contaminadas 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. Cirurgias contaminadas 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- 4. Cirurgias infectadas 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes, e riscos pela não realização do tratamento proposto.

Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a AMPUTAÇÃO DE _), tenha a evolução esperada.

Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o(a) médico(a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.

Declaro ainda que o(a) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.



TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Amputação de membros

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passa a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda via de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existente.

Declaro que neste ato fui informado pessoalmente sobre as possibilidades de destinação do membro a ser amputado, uma vez que ele pode ser por mim requisitado para a destinação em cemitério licenciado ou cremação e ou, que posso renunciar a esse direito, momento em que opto pela opção de:

- () Renunciar ao direito de requisição do membro amputado, devendo o Hospital destinar o material sepultado em cemitério licenciado ou cremação ou incineração, conforme RDC ANVISA 306/04 e Resolução CONAMA 358/05.
- () Requerer o membro amputado, responsabilizando-me em dar a correta destinação ao membro amputado, seja para sepultamento em cemitério licenciado ou cremação, isentando totalmente o HDH de responsabilidade civil, penal e administrativa a partir da entrega, conforme termo de entrega anexo, parte integrante deste instrumento. O prazo para retirada do material no Laboratório de Anatomia Patológica é de 15(quinze) dias até 3 (três) meses após o procedimento.

Declaro que concordo voluntariamente com o que será realizado e que estou ciente que meu consentimento poderá ser retirado de maneira formal, desde que seja antes do procedimento, sem que tal fato implique em penalidade, prejuízo ou perda de benefícios que eu possa ter adquirido, ou ao meu atendimento neste serviço.

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Ainda, fica instituído que, caso o procedimento não seja realizado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia imediatamente posterior àquele da assinatura, o presente termo perderá sua validade, sendo necessária a elaboração de novo documento.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o presente termo, impresso em (3) três vias, recebendo cópia.

Deve ser preenchido pelo médico assistente			
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.			
Nome do médico	Assinatura	CRM	
Joinville (SC), de de	Hora::		
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS			
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) resp.	pelo(a) paciente	
RG N°	RG №		
NOME	NOME		
Joinville (SC), de de Hora::			

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9°. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem-estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias, médico e paciente/responsável.



TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Amputação de membros

O(A) paciente	data de nascimento/,
ou seu responsáveltodos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 3	, declara, para 39, VI, da Lei, 8.078/90 que dá plena autorização ao(à) médico(a)
assistente, o Dr.(a) complementar ao termo de conse	, inscrito no CRM/SC sob o entimento da cirurgia em questão (anexo principal).
C T ESPEC	CIFICAR DEDO
Para que produza os efeitos legais assino o presente term	<u> </u>
	chido pelo médico assistente /ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao
próprio paciente e/ou seu responsável, sobre bene	fícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em
Nome do médico	Assinatura CRM
Joinville (SC), de de	Hora::
CONCORDÁ	NCIA DOS ENVOLVIDOS
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente
RG N°	RG N°
NOME	NOME
Joinville (SC), de de _	Hora::